

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 267, de 22 de outubro de 2021

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
COMISSÕES	4
Portaria-SEI nº 152, de 21 de outubro de 2021	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 153, de 21 de outubro de 2021	5
Portaria-SEI nº 154, de 21 de outubro de 2021	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	11
REMANEJAMENTO INTERNO	11
Portaria-SEI nº 91, de 18 de outubro de 2021	11
INSALUBRIDADE	11
Portaria-SEI nº 92, de 18 de outubro de 2021	11
Portaria-SEI nº 93, de 18 de outubro de 2021	12
Portaria-SEI nº 97, de 19 de outubro de 2021	13
SUBSTITUIÇÃO	14
Portaria-SEI nº 94, de 18 de outubro de 2021	14
Portaria-SEI nº 95, de 18 de outubro de 2021	15
Portaria-SEI nº 96, de 18 de outubro de 2021	15
Portaria-SEI nº 98, de 19 de outubro de 2021	16

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÕES

Portaria-SEI nº 152, de 21 de outubro de 2021

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Resolução - SEI nº 82/2018-PRES/Ebserh que trata da Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado, publicada no Boletim de Serviços nº 475/2018, de 10 de outubro de 2018;

Considerando o Plano de Tarefas - SEI nº 1/2021/DAF/GA/HUAB-UFRN aprovado pela Gerência Administrativa (Processo SEI nº 23527.007048/2021-48), **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Inventário Geral de Estoques**, conforme colaboradores abaixo nominados, para verificação dos valores e quantidades contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação da confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na Unidade de Abastecimento do Huab, utilizando como base a Resolução-SEI nº 82/2018, que trata da Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado (bem como os normativos nela relacionados).

		COLABORADOR	SIAPE	
I	Presidente	Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	2148934	
II	Coordenadores de Área	Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	1636644	
III	Equipes de Contagem	Equipe 1	Flávia di Pace Maracaja	3126246
			Wandekol Gouveia Costa	3244930
		Equipe 2	José Fernandes de Macedo	3250006
			Wilton Nogueira de Abreu	3041306
		Equipe 3	Júlia Cristina Nunes Neves	1224274
			José Fernando de Lima	2278085
		Equipe 4	Jordânia Kelly Pereira Souto	2423480
			Jeane Alves Freire	2266591
		Equipe 5	Nahara de Medeiros Cabral Axirole	3238739
			Lana Rose Cortez de Farias	2149097
		Equipe 6	Dayse Samyra Pereira da Costa	3246630
			Juliana Oliveira Sousa e Mendes	2276798
		Equipe 7	Patricia Cristini Gomes Paiva	2312073
			Andréa da Silva Dantas	1330936
		Equipe 8	Karl Marx Veríssimo de Souza	3198438
			Tiago Loiola Falcão	2213738
		Equipe 9	Adalgiza Maria de O. Moura	2162072
			Danilo Erivelton Medeiros	2173433

		Equipe 10	Livane Caldas dos Santos Barbosa	3053252
			Ana Célia de Medeiros Dantas	2148933
IV	Equipe de Fiscalização e Multidisciplinar		Sylvana Alves Rocha	3136963
			Nicolas Sérvulo Oliveira Justino	2247522

Art. 2º Compete ao Presidente e Coordenador de Área exercer as atribuições elencadas no art. 13 e 14, respectivamente, da Resolução - SEI nº 82/2018-PRES/Ebserh.

Art. 3º A Comissão deverá observar os prazos previstos no calendário anual de inventário geral de estoques da Rede Ebserh, divulgado por meio do Ofício-Circular - SEI nº 3/2021/CGS/DAI-EBSERH (Processo nº 23477.008747/2021-48).

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 139, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 262, de 20 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 153, de 21 de outubro de 2021

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 11/2021 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.783.832/0001-70, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atender atividades de apoio administrativo, técnico e operacional às áreas “administrativas, acadêmicas”, “hospitalares e assemelhadas” do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

I - GESTOR DE CONTRATO - UH:

UNIDADE DE HOTELARIA			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	Chefe da Unidade de Hotelaria	2266596
SUBSTITUTO	Luiz Ricardo de Carvalho	Chefe do Setor de Logística e Infraestrutura Hospitalar	1149443

II - FISCALIZAÇÃO SETORIAL - UNC:

UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Ruty Eulália de Medeiros Eufrásio	Nutricionista	1925417
SUBSTITUTO	Priscila Pereira Machado Guimarães	Nutricionista	2189664

III - FISCAL TÉCNICO - UH:

UNIDADE DE HOTELARIA			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Alissandra Medeiros de Araújo	Assistente Administrativo	2169720
SUBSTITUTO	Nátalia Tavares de Paula	Bióloga	2994115

IV - FISCAL TÉCNICO - UAP:

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - UAP			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Elisângela Maria Silva de Medeiros	Assistente Administrativo	2173466
SUBSTITUTO	Uri Gomes Nogueira Diniz	Assistente Administrativo	3047142

V - FISCAL TÉCNICO - USOST:

USOST - UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Décio Ricardo de Sousa	Técnico em Segurança do Trabalho	2158187
SUBSTITUTO	Jonas Lima Carvalho	Técnico em Segurança do Trabalho	3139352

VI - FISCAL TÉCNICO - USOST:

USOST - UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Guilherme Firmo da Cunha	Médico do Trabalho	2324407
SUBSTITUTO	Amanda Rodrigues Coelho Moraes	Enfermeira do Trabalho	3250021

VII - FISCAL ADMINISTRATIVO - UAO :

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Thayse Soares Maranhão de Freitas Medeiros	Assistente Administrativo	3032227
SUBSTITUTO	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Apoio Operacional	2173537

Art. 2º Compete ao Gestor Contratual observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Setorial:

I - O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

II - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Fica revogada a Portaria-SEI nº 099, de 05 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 250, de 05 de julho de 2021.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 154, de 21 de outubro de 2021

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 15/2020 - Huab/Ebserh**, firmado com a empresa **GESTEC GESTAO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.583.095/0001-

07, cujo objeto trata da contratação de prestação de serviço técnico especializado de Engenharia Clínica, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, utilizando software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, para prestação de manutenção programada e corretiva, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares instalados no Hospital Universitário Ana Bezerra – Huab e, quando necessário, aplicação de peças e serviços especializados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

I - GESTOR DE CONTRATO:

	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Fernando Mateus Maia Barbosa	Engenheiro Clínico	1385217
SUBSTITUTO	Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares	Engenheiro Civil	2351176

II - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - UAP:

	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Elisângela Maria Silva de Medeiros	Assistente Administrativo	2173466
SUBSTITUTO	Uri Gomes Nogueira Diniz	Assistente Administrativo	3047142

III - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - USOST - SEGURANÇA DO TRABALHO:

	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Manoel Erasmo da Silva Neto	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1131114
SUBSTITUTO	Jonas Lima Carvalho	Técnico em Segurança do Trabalho	3139352

IV - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - USOST - SAÚDE OCUPACIONAL:

	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Guilherme Firmo da Cunha	Médico do Trabalho	2324407
SUBSTITUTO	Amanda Rodrigues Coelho Moraes	Enfermeira do Trabalho	3250021

V - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - UAO:

	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Thayse Soares Maranhão de Freitas Medeiros	Assistente Administrativo	3032227
SUBSTITUTO	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Apoio Operacional	2173537

Art. 2º Compete ao Gestor Contratual observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 173, de 09 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 209, de 09 de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria-SEI nº 91, de 18 de outubro de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o **Remanejamento Interno**, por interesse da empresa, da empregada **Valeska Galdino da Silva, Enfermeiro**, matrícula SIAPE nº 2159132, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, da Unidade de Cirurgia/RPA e CME- UCRC para Unidade de Atenção à Saúde da Mulher - UASM, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

Art. 2º A empregada desenvolverá suas atividades na Unidade de Atenção à Saúde da Mulher - UASM do HUAB-UFRN/EBSERH.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

INSALUBRIDADE

Portaria-SEI nº 92, de 18 de outubro de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; considerando a Instrução Normativa nº 04, de 04 de agosto de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Sede/Ebserh, que alterou a Instrução Normativa nº 03, de 02 de abril de 2020, decorrentes das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional contra o novo coronavírus; considerando os planos de trabalhos apresentados pelos setores de trabalho à Divisão de Gestão de Pessoas/HUAB; considerando a atuação dos empregados na triagem e tratamento direto aos pacientes com Covid-19, diretamente na área reservada (Ala Covid) do Huab; considerando o Laudo técnico das condições ambientais de trabalho na Ala Covid; considerando os processos nº 23527.003212/2020-67 e 23527.004237/2020-88, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco máximo, dos seguintes empregados efetivos abaixo relacionados no anexo I, com a vigência constante do quadro abaixo, por terem atuado na triagem e tratamento direto aos pacientes com Covid-19, diretamente na área reservada (Ala Covid) do Huab, no mês de setembro/2021.

ANEXO I

EMPREGADA(O)	EMPREGO	LOTAÇÃO	GRAU DE RISCO	PERCENTUAL	VIGÊNCIA
Michelia Antonia do Nascimento Gusmão	Técnico em Análises Clínicas (40H)	Unidade de Laboratório de Patologia Clínica Citopatologia	Máximo	40%	Setembro/2021
Francisco de Assis Machado Filho	Médico Clínica Médica (24H)	Setor de Apoio Diagnóstico	Máximo	40%	Setembro/2021
Gilvaneide Barbosa Vidal	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Setembro/2021
Rosilene Cardoso de L. Bezerra	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Setembro/2021
Flavia Pessoa da Rocha Silva	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Setembro/2021

Art. 2º. Para fins de pagamento, será complementado o valor até o limite de 40%, de acordo com a vigência constante dos quadros acima, para os empregados que já tem a concessão do adicional de insalubridade de 20%, não implicando em acúmulo de percentual do adicional no mês da concessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos a contar da vigência constante do quadro acima.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 93, de 18 de outubro de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; considerando a Instrução Normativa nº 04, de 04 de agosto de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Sede/Ebserh, que alterou a Instrução Normativa nº 03, de 02 de abril de 2020, decorrentes das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional contra o novo coronavírus; considerando os planos de trabalhos apresentados pelos setores de trabalho à Divisão de Gestão de Pessoas/HUAB; considerando a atuação dos empregados na triagem e tratamento direto aos pacientes com Covid-19, diretamente na área reservada (Ala Covid) do Huab; considerando o Laudo técnico das condições ambientais

de trabalho na Ala Covid; considerando os processos nº 23527.003212/2020-67 e 23527.004237/2020-88, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco máximo, da seguinte empregada temporária abaixo relacionada no anexo I, com a vigência constante do quadro abaixo, por terem atuado na triagem e tratamento direto aos pacientes com Covid-19, diretamente na área reservada (Ala Covid) do Huab, no mês de setembro/2021.

ANEXO I

EMPREGADA(O)	EMPREGO TEMPORÁRIO	LOTAÇÃO	GRAU DE RISCO	PERCENTUAL	VIGÊNCIA
Júlia Alves Pereira	Técnico em Análises Clínicas (40H)	Unidade de Laboratório de Patologia Clínica Citopatologia	Máximo	40%	Setembro/2021

Art. 2º. Para fins de pagamento, será complementado o valor até o limite de 40%, de acordo com a vigência constante dos quadros acima, para os empregados que já tem a concessão do adicional de insalubridade de 20%, não implicando em acúmulo de percentual do adicional no mês da concessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos a contar da vigência constante do quadro acima.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 97, de 19 de outubro de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; considerando a Norma Operacional nº 03/2017 da Diretoria de Gestão de Pessoas/EBSERH/SEDE; considerando o memorando circular nº 12/2017/CAP/DGP/EBSERH/MEC, de 30 de maio de 2017; considerando os planos de trabalhos apresentados pelos setores de trabalho à Divisão de Gestão de Pessoas/HUAB; considerando os procedimentos realizados, bem como os Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade, pela equipe do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho/DivGP/HUAB; e, considerando a lotação dos empregados no HUAB, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco médio, dos seguintes empregados efetivos abaixo relacionados no anexo I, com a vigência constante do quadro abaixo, conforme laudos técnicos de insalubridade vigentes.

ANEXO I

EMPREGADA(O)	EMPREGO EFETIVO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	GRAU DE RISCO	PERCENTUAL	VIGÊNCIA
Herika Ferreira Batista Nunes	Técnico em Enfermagem (36H)	02/08/2021	Setor de Vigilância Em Saúde	Médio	20%	09/08/2021
Amanda Rodrigues Coelho Moraes	Enfermeiro Saúde do Trabalhador (36H)	01/09/2021	Unidade de Saúde Ocupacional de Segurança do Trabalho	Médio	20%	02/09/2021
Ozanira Araújo de Oliveira	Médico Ginecologia e Obstetrícia (24H)	01/09/2021	Divisão Médica	Médio	20%	10/09/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos a contar da vigência constante do quadro acima.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 94, de 18 de outubro de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o ofício-SEI nº 23/2021 da Gerência de Atenção à Saúde do HUAB, constante do processo nº 23527.003263/2021-70, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada **Camila Macedo Capistrano**, matrícula 2849225, substituta da função gratificada de Chefe do Setor de Apoio Terapêutico do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 06 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021 e de 23 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Suspender o adicional de insalubridade, no mesmo período, em decorrência da mencionada designação.

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto a partir de 06 de outubro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 95, de 18 de outubro de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o ofício-SEI nº 23/2021 da Gerência de Atenção à Saúde do HUAB, constante do processo nº 23527.000152/2020-21, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada **Camila Macedo Capistrano**, matrícula 2849225, substituta da função gratificada de Chefe da Divisão Médica do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 18 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Suspender o adicional de insalubridade, no mesmo período, em decorrência da mencionada designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 96, de 18 de outubro de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o ofício-SEI nº 23/2021 da Gerência de Atenção à Saúde do HUAB, constante do processo nº 23527.000399/2020-28, RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada **Jéssica Cristiane Mendes da Silva Freitas**, matrícula SIAPE nº 2159108, substituta da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 20/10 a 29/10/2021, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º A atuação do substituto está prevista no capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. O substituto, no período que perdurar a substituição, exercerá as atividades do titular da função gerencial designada, sem prejuízo de suas obrigações correntes.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 98, de 19 de outubro de 2021

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando a solicitação da Divisão de Gestão do Cuidado, com aprovação da Gerência de Atenção à Saúde do HUAB, constante do processo nº 23527.007773/2021-16, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada Sâmara Patrícia Corcino Galvão de Sá Leitão, matrícula SIAPE nº 2167882, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 13/10/2021 a 24/10/2021, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Suspender o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco médio, no mesmo período, em decorrência da mencionada designação.

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na função gratificada de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 13/10/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH